



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

PCLEG nº 295.03.2021

Santo André, 26 de março de 2021.

Requerimento do Vereador Samuel Dias

Senhor Presidente,

Considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André;

Considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020;

Considerando o Ato nº 5, de 23/04/2020, da Mesa da Câmara Municipal, e alterações posteriores, que suspendeu as sessões solenes, eventos, solenidades e as demais atividades legislativas internas e externas;

Considerando o balanço do Plano São Paulo, apresentado pelo Governo do Estado, na data 11 de março de 2021, que instituiu medidas emergenciais em todo o Estado de São Paulo na Fase Vermelha;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergências, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto nº 17.618, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, na Cidade de Santo André, de acordo com o Plano São Paulo, e dá outras providências;

Considerando que as medidas acima adotadas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, resultaram no afastamento de servidores dos seus locais de trabalho, requerendo uma adaptação frente às dificuldades operacionais trazidas pelo home office quanto a formalização e tramitação dos expedientes administrativos,

Venho pelo presente solicitar a prorrogação de prazo para resposta por **60 (sessenta)** dias, do requerimento abaixo relacionado:



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340033003000350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MPF nº 2.000/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP -
TELEFONE: (11) 4433-0111 Brasil santoandre.sp.gov.br



PCLEG Nº 295.03.2021 – FLS. 2

Ofício nº 1191/2021 – G.P. – Proc. 1402/2021, protocolado sob o nº 4931/2021, onde solicita informações relativas à não renovação de contrato entre a Prefeitura e o Centro de Reabilitação Cidade dos Meninos, situado na Rua Batavia, nº 280 - Parque Novo Oratório.

Com apreço, subscrevo-me,

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS



Autenticar documento em <http://camarasanmp.santander.sp.gov.br/authenticidade>
PRACA IV CENTENARIO | PAPO MUNICIPAL SANTO ANDRÉ | SP | CEP: 09015-000
com o identificador 340033003000350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.